



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Comissão de Relações Internacionais

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7220

rel.internacionais@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CRI Nº 15/2018

Designa os docentes que atuarão como Agentes de Internacionalização dos cursos de graduação da UFABC e suas atribuições.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução ConsePE nº. 113 que dispõe das normas de cumprimento dos termos de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional;
- ✓ a importância das políticas de cooperação internacional da universidade com instituições do exterior, por meio de programas de mobilidade de alunos e colaboração em pesquisas de âmbito multilateral;
- ✓ o apoio e a otimização dos procedimentos de equivalência e aproveitamento de créditos livres dos estudantes em mobilidade acadêmica internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para exercerem a atividade de Agente de Internacionalização (AI) dos cursos de Graduação:

- Márcio Katsumi Oikawa, SIAPE 1675532, Bacharelado em Ciência da Computação;
- Mauro Rogerio Cosentino, SIAPE 219328, Bacharelado em Ciência e Tecnologia;
- Fabiana Rodrigues Costa Nunes, SIAPE 1154247, Bacharelado em Ciências Biológicas;
- Luca Jean Pitteloud, SIAPE 2228400, Bacharelado em Ciências e Humanidades;
- Maximiliano Barbosa da Silva, SIAPE 1318146, Bacharelado em Ciências Econômicas;
- Bruno Nadai, SIAPE 2923651, Bacharelado em Filosofia;
- Andre Paniago Lessa, SIAPE 2211564, Bacharelado em Física;
- Marcus Antonio Mendonça Marrocos, SIAPE 1793234, Bacharelado em Matemática;
- Yossi Zana, SIAPE 1674604, Bacharelado em Neurociência;
- Vitor Vasconcelos, SIAPE 2548506, Bacharelado em Planejamento Territorial;
- Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, SIAPE 1947257, Bacharelado em Políticas Públicas;
- Hueder Paulo Moisés de Oliveira, SIAPE 1864481, Bacharelado em Química;
- Olympio Barbanti Junior, SIAPE 1326285, Bacharelado em Relações Internacionais;
- Thais Maia Araujo, SIAPE 1775532, Engenharia Aeroespacial;
- Cláudia Boian, SIAPE 1802146, Engenharia Ambiental e Urbana;
- Andréa Cecília Dorion Rodas, SIAPE 2125782, Engenharia Biomédica;
- Gilberto Martins, SIAPE 1548098, Engenharia de Energia;

- Leonardo Ribeiro Rodrigues, SIAPE 2187277, Engenharia de Gestão;
- Ricardo Suyama, SIAPE 1761105, Engenharia de Informação;
- Alain Segundo Potts, SIAPE 2129291, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica;
- Jeroen Schoenmaker, SIAPE 1671399, Engenharia de Materiais;
- Graciela de Souza Oliver, SIAPE 2044591, Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Matteo Raschietti, SIAPE 2244941, Licenciatura em Filosofia;
- Breno Arsioli Moura, SIAPE 1660201, Licenciatura em Física;
- Francisco José Brabo Bezerra, SIAPE 2966487, Licenciatura em Matemática;
- Rafael Cava Mori, SIAPE 2140164, Licenciatura em Química.

Art. 2º Os Agentes de Internacionalização serão responsáveis pelas seguintes atribuições em suas respectivas áreas de trabalho:

- a) Desenvolver atividades relacionadas à internacionalização do curso, em sintonia com os objetivos de internacionalização da UFABC, que podem ser promovidas por iniciativa própria, conjuntamente com a Assessoria de Relações Internacionais ou outra unidade administrativa ou acadêmica;
- b) Atuar como interface nas comunicações entre a Assessoria de Relações Internacionais e a Coordenação do curso de Graduação ao qual esteja vinculado, participando nos processos de fomento à internacionalização da universidade, tais como acordos de cooperação, intercâmbios específicos, entre outros;
- c) Efetuar o acompanhamento do processo de mobilidade estudantil e intercâmbio dos discentes da UFABC;
- d) Auxiliar discentes participantes de programa de mobilidade na elaboração de plano de estudos;
- e) Participar da análise técnica dos processos de reconhecimento, aproveitamento e equivalência de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino estrangeiras;
- f) Propor e implementar políticas específicas, no curso ao qual esteja vinculado, para o recebimento de professores, pesquisadores e alunos em mobilidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as disposições anteriores.

Dalmo Mandelli
Presidente